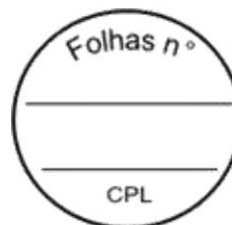




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 320/2022, CUJO ESCOPO É DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO, E CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa **HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.335/0001-65, e Inscrição Estadual n.º 13.352.590-2, estabelecida a Rua das Paineiras, nº305N, Complemento Lote 3 e 4, Bairro Dist. Industrial Norte, Cidade de Nova Mutum/MT, Cep 78.450-000, telefone (65)3308-[REDACTED], e-mail: engenharia@grupohfc.com.br, neste ato representado pelo Sr. MARCELO FANIANI HINZ, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED]-9 SSP/PR e CPF/MF n.º [REDACTED]-49, doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo a adição e supressão de valores ao contrato n.º 320/2022, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Cidade, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei n.º 8666/93 e cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, REAJUSTAMENTO, FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS.

7.1. Por força do presente termo aditivo, aditiva-se o valor de **R\$ 3.461.058,74 (três milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, que corresponde a 16,94% (dezesseis inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do valor inicial do contrato, suprimindo-se o seguinte valor do presente contrato de **R\$ 2.344.264,38 (dois milhões e trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)**, que corresponde a 11,49% (onze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), gerando um reflexo econômico financeiro positivo de **R\$ 1.116.784,36 (um milhão e cento e dezesseis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**. Passando o valor global do contrato para **R\$ 21.518.099,73 (vinte e um milhões e quinhentos e dezoito mil e noventa e nove reais e sete e três centavos)**.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 28 de novembro de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 12 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SORRISO
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
MARCELO FANIANI HINZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF: [REDACTED]-43

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: [REDACTED]-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 320/2022 –ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

DATA:12/03/2024

VALOR: ADITIVO DE R\$ 3.461.058,74 COM SUPRESSÃO DE R\$ 2.344.264,38, REFLEXO POSITIVO DE 1.116.794,36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO E CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. – 18 DE MARÇO DE 2024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

